



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;  
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## Direcção Geral de Assistência

### AVISO

### Decreto n.º 26:656

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Santo André e Almas, erecta na igreja paroquial dos Anjos, de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica assim constituído:

1 capelão . . . . .	1.200\$00
1 escrivário . . . . .	50\$00
1 andador . . . . .	50\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Junho de 1936.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

**Declaração de ter sido atribuída a categoria de hotel de 3.ª classe aos estabelecimentos destinados a receber hóspedes denominados Pensão Universal e Pensão do Parque, respectivamente sitos na Póvoa de Varzim e S. Martinho do Porto.**

**Decretos n.ºs 26:656 e 26:657** — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade de Santo André e Almas, erecta na igreja paroquial dos Anjos, de Lisboa, e da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Mundão, concelho e distrito de Viseu.

#### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 8:453** — Extingue o posto de despacho da Foz do Sever, da área da Alfândega de Lisboa.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Japão ratificado a Convenção internacional para reprimir a circulação de publicações obscenas, concluída em Genebra a 12 de Setembro de 1923.

### Decreto n.º 26:657

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Mundão, concelho e distrito de Viseu, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escrivário . . . . .	20\$00
------------------------	--------

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Junho de 1936.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Conselho Nacional de Turismo

#### Secretaria dos Serviços de Turismo

Para todos os efeitos legais se declara que o Conselho Nacional de Turismo atribuiu a categoria de hotel de 3.ª classe aos estabelecimentos destinados a receber hóspedes denominados Pensão Universal e Pensão do Parque, respectivamente sitos na Póvoa de Varzim e S. Martinho do Porto.

Sala das Sessões do Conselho Nacional de Turismo, 26 de Maio de 1936. — O Vice-Presidente, *Manuel Gonçalves da Silveira Azevedo e Castro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral das Alfândegas

#### 1.ª Repartição

#### 1.ª Secção

### Portaria n.º 8:453

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que seja extinto o posto de despacho da Foz do Sever, da área da Alfândega de Lisboa.

Ministério das Finanças, 5 de Junho de 1936.— Pelo Ministro das Finanças, *Jodo Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Políticos  
e Económicos**

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Japão ratificou em 13 de Maio de 1936 a Convenção internacional para reprimir a circulação de publicações obs-

cenas, concluída em Genebra a 12 de Setembro de 1923. No instrumento de ratificação fixou exarada a seguinte declaração:

As disposições do artigo 15 da presente Convenção não prejudicam a acção do Poder Judicial do Japão na aplicação das leis e decretos japoneses.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos,  
2 de Junho de 1936. — O Director Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.